EMENDA SUPRESSIVA N° 01/2007

Ementa – Suprime os parágrafos 2° e 3° do Artigo 100 da Emenda Modificativa n° 02/2005 de 12/02/2005 - Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 52, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

Emenda Supressiva:

Art. 1° – Ficam suprimidos os parágrafos 2° e 3° do Artigo 100 da Emenda Modificativa n° 02/2005 de 12/02/2005 - Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° – Esta Emenda Supressiva entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1° Secretário